**LEI MUNICIPAL Nº 1993/2021, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.**

***AUTORIZA O PODER EXECUTIVO REPASSAR RECURSOS E FIRMAR TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DE FRIGORÍFICOS DE SÃO JOÃO DA URTIGA-RS****.*

**CEZAR OLÍMPIO ZANDONÁ**, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA URTIGA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**,** no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Autoriza o Poder Executivo a repassar o valor de R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais) em 12 parcelas mensais e consecutivas de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) cada, e firmar Termo de Fomento com a Associação dos Trabalhadores de Frigoríficos de São João da Urtiga, CNPJ 43.247.770/0001-46, para auxiliar no custeio das despesas de transporte dos trabalhadores residentes em São joão da Urtiga e que trabalham na Cooperativa Majestade, no município de Sananduva-RS, visando à garantia de emprego e geração de renda para os Urtiguenses.

**Art. 2º** - O repasse será realizado após a assinatura do termo de Fomento, em parcelas mensais, conforme estabelecido no Plano de Trabalho, além de atender os requisitos da Lei Federal nº. 13.019/2014.

**Art. 3º** - Fica a entidade obrigada a prestar contas das respectivas despesas ao Poder Executivo, sob pena de devolução do recurso, em trinta (30) dias após o repasse de cada parcelas.

**Parágrafo único** - Após a aprovação do relatório de prestação de contas no âmbito do Poder Executivo, será dado ciência ao Poder Legislativo.

**Art. 4º** - Para atendimento das despesas decorrentes da presente Lei, fica autorizada a abertura de crédito especial no valor correspondente ao disposto no art. 1º, a ser efetivado através de Decreto do Executivo e por transposição de dotações orçamentárias.

**Art. 5º** - As disposições da presente lei ficam incluída no PPA e LDO vigentes

**Art. 6º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Urtiga- RS em 21 de SETEMBRo de 2021.

**CEZAR OLÍMPIO ZANDONÁ**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

***GEISA BELTRAME***

Secretaria de Planejamento, Projetos e Administração.